



MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 31 de outubro de 2023.

Ofício n.º 479/2023

Ref.: encaminha PL n.º 106/2023

Senhor Presidente:

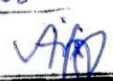
Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 106/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

A solicitação em regime de urgência se justifica uma vez que o serviço já está sendo executado, e houve necessidade de aditivo para realização de serviços adicionais não constante no projeto e necessário para continuidade do serviço.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	01 / 11 / 23
HORAS	08:46
RECEBIDO POR	

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 106/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 106/2023, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 371.214,92 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor.

O referido projeto vem da necessidade de utilização e registro de recursos provenientes do exercício anterior no exercício corrente, conforme determina a Lei Federal 4.320/64, demonstrando por meio de codificação específica a aplicação de tais recursos.

A solicitação de tramitação do projeto em regime de urgência se deve pela necessidade de se fazer frente aos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; "

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênia, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

00002



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 371.214,92 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 371.214,92 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

15.452.0014.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 371.214,92

0504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- **Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022, por Fonte de Recursos:**

- 0504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias..... R\$ 371.214,92

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 31 de outubro de 2023.

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

Ofício nº 242/2023

São Sebastião da Amoreira, 07 de novembro de 2023.

Exma. Sr^a
EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR

Excelentíssima Senhora Prefeita,

No uso de minhas atribuições, venho por meio deste expediente, cumprimentá-la e enviar cópia do Parecer Jurídico do Advogado da Câmara Municipal para ciência dos apontamentos realizados referentes ao Projeto de Lei nº 106/2023 e envio de resposta acerca de onde serão aplicados os recursos, o mais breve possível, considerando a solicitação de regime de urgência.

Nesta oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRÉ LUIS TEIXEIRA

Vereador

Gestão 2021-2024

Prefeitura Municipal de
São Sebastião da Amoreira
PROTOCOLO

Nº 5002 Hora: _____

Data 07/11/2023

5000
Assinatura

000015



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 10 de novembro de 2023.

Ofício n.º 492/2023

Ref.: Ofício n.º 242/2023 – PL n.º 106/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, em atenção ao Ofício n.º 242/2023 – PL n.º 106/2023, encaminhar em anexo o Memorando n.º 042/2023 do Departamento de Contabilidade, onde responde aos apontamentos jurídicos.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**Exilaine
Gaspar**

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2023.11.10
09:17:41 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA RECEBIDO		
DATA	10 / 11 / 23	
HORAS	09:34	
RECEBIDO POR		

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun de
São Sebastião da Amoreira

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

000016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 09 de novembro de 2023.

Memorando 42/2023

De: Departamento de Contabilidade

Para: Chefia de Gabinete

Ref.: Projeto de Lei 106/2023.

Em atendimento ao protocolo 5062 de 07/11/2023 que trata de pedido de informações solicitadas pelo Nobre Vereador André Luiz Teixeira, baseado em Parecer Jurídico do Advogado da Câmara Municipal sobre o projeto em epígrafe, nos tópicos inerentes ao setor de contabilidade se manifesta como segue:

Página 7, Tópico II –

O objeto da proposta está claramente evidenciado na codificação da funcional programática, sendo destinada a aquisição de material de consumo para a divisão de urbanismo, conforme destacado:

15.452.0014.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - **MATERIAL DE CONSUMO**.....R\$ 371.214,92

Entendemos que os materiais a serem adquiridos com os recursos solicitados serão os de infraestrutura urbana tais como: Combustível, lubrificantes, materiais de construção, peças de reposição de veículos e maquinários, material para reparos de ruas e avenidas, e etc. A serem utilizados a critério do planejamento da Administração Municipal.

Página 9, Tópico III –

Juntamente com o encaminhamento do projeto de lei à chefia de gabinete, por e-mail, foi anexado o balancete por fonte de recursos que demonstra o saldo da fonte de recursos para o exercício de 2023.

000017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Página 10, Tópico V –

A última linha do art. 1º do Projeto de Lei demonstra a codificação da fonte de recurso não se trata de equívoco.

Sendo as considerações pertinentes do setor, é o relatório.

Atenciosamente,



Ubiratan Toncovitch Júnior
Contador

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

BALANCETE POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso: 504

**ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES
FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS -
EXERCÍCIO CORRENTE**

Período: Janeiro a dezembro /2022

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	R\$-	Especificação	R\$-
I - Orçamentária	397.645,26	I - Orçamentária	126.677,63
Receita Realizada	397.645,26	Despesa Empenhada	126.677,63
II - ExtraOrçamentária	126.677,63	II - ExtraOrçamentária	131.677,63
Contas a Pagar	126.677,63	Baixa de Contas a Pagar	126.677,63
Inscrição da Restos a Pagar	0,00	Baixa de Restos a Pagar, exceto cancelamentos	5.000,00
Inscrição de Consignações	0,00	Baixa do Realizável por Cancelamento, Cisão, Fusão ou Extinção	0,00
Inscrição por Cancelamento de Consignações	0,00	Baixa de Consignações, exceto cancelamento	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Baixa de Consignações por Cancelamento	0,00
Inscrição do Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
III - Saldo da Fonte do Exercício Anterior	105.247,29	III - Saldo da Fonte para o Mês Seguinte	371.214,92
Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes	105.247,29	Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes para o Mês Seguinte	371.214,92
TOTAL	629.570,18	TOTAL	629.570,18

AJUSTES DA FONTE DE RECURSO

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Especificação	R\$-	Especificação	R\$-
Ingresso	0,00	Egresso	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Op. Crédito	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Op. Crédito	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Op. Crédito	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Op. Crédito	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Operações de Crédito	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Operações de Crédito	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. Op. Crédito	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. Op. Crédito	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	Saldo para o Mês Seguinte	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE CONVÊNIOS

Especificação	R\$-	Especificação	R\$-
Ingresso	0,00	Egresso	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Convênios	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Convênios	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Convênios	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Convênios	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Convênios	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. de Convênios	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	Saldo para o Mês Seguinte	0,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONSOLIDAÇÃO DO SALDO DA FONTE X SALDO CONTÁBIL EM BANCOS E REALIZÁVEL

Especificação	Saldo Contábil Disponível +Realizável	Saldo Ajustado da Fonte	Diferenças
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes	371.214,92	371.214,92	0,00
TOTAL	371.214,92	371.214,92	0,00